

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 033/2024

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 033/2024

OBJETO: Aquisição dietas Enterais e Parenterais, Fórmulas Infantis Manipuladas, Suplementos e Materiais de Insumos mediante registro de preços, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no Município de Nilópolis/RJ, com base no Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, conforme especificações contidas no termo de referência e Edital de seleção nº 033/2024.

CONTRATANTE: SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA

CONTRATADA: AGILITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente, de um lado, a **SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 22.351.316/0001-60, associação privada (natureza jurídica 399-9), devidamente registrada nos órgãos competentes, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, situado à Praça Getúlio Vargas, nº 80, Mar de Espanha/MG, neste ato representado pelo Presidente Vinicius Delalibera, portador da Carteira de Identidade nº 34667366, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 227.154.678-85, baseados nas cláusulas 16 e 18 do Estatuto Social, gestora do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AGILITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Av. Automóvel Clube, s/n, Lote 28, Quadra A, Pavimento 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 48.112.771/0001-05, neste ato representada por sua sócio administradora Adriana Amaro Alves de Carvalho, portadora da carteira de identidade nº 012289234-2, expedida pelo DIC/RJ, inscrito sob o CPF nº. 081.435.197-24, designada a seguir como **DETENTORA**, em conformidade com o Processo nº 033/2024, formalizam o presente instrumento contratual, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, UNIDADES CONTEMPLADAS E DO PREÇO.

Aquisição dietas Enterais e Parenterais, Fórmulas Infantis Manipuladas, Suplementos e Materiais de Insumos mediante registro de preços, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no Município de Nilópolis/RJ, com base no Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, desta Ata de Registro de Preços e no termo de referência e Edital de seleção nº 033/2024.

Parágrafo primeiro: Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

Parágrafo segundo: O preço a ser pago pela Contratante pelo objeto compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

Parágrafo terceiro: O valor mensal máximo a ser pago referente as mercadorias entregues mediante autorização de fornecimento será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo quarto: Serão pagos os valores unitários conforme tabela abaixo:

LOTE I - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS		
Diben 1.0 1000ml ou similar		R\$ 101,65
Diben 1.5 500ml ou similar		R\$ 96,10
Diben 1.5 1000ml ou similar		R\$ 124,20
Fiber mais (RESOURCE - Lata) 260g		R\$ 157,30
Fiber mais (RESOURCE - Sachê) 5g ou similar		R\$ 10,75
Fiber Mais flora (RESOURCE - Sachê) 5g ou similar		R\$ 23,65
Frebini Energy 500ml ou similar		R\$ 94,75
Frebini Energy / Fibre DRINK Sabores Banana, morango, chocolate e baunilha 200ml ou similar		R\$ 40,55
Frebini Energy Fibre 500ml ou similar		R\$ 91,25
Frebini Original 500ml ou similar		R\$ 96,10
Frebini Original Fibre 500ml ou similar		R\$ 96,10
Fresubin 1,2 HP Fibre 1000ml ou similar		R\$ 82,45
Fresubin 2 kcal DRINK Sabores: Fruits of Forest, Vanilla e Neutral 200ml ou similar		R\$ 39,90
Fresubin 2 kcal Fibre DRINK Chocolate BR 200ml ou similar		R\$ 39,90
Fresubin 2Kcal Creme sabores: Vanilla, Wild Strawberry e Praline 125g ou similar		R\$ 36,95
Fresubin 2Kcal HP 500ml ou similar		R\$ 100,40
Fresubin 2Kcal HP Fibre 500ml ou similar		R\$ 100,05



Sociedade
de Caridade

MAR DE

Fresubin 3.2 Kcal Drink Sabores Baunilha e Avelã 125ml ou similar	R\$ 38,99
Fresubin 5Kcal shot 200ml ou similar	R\$ 48,30
Fresubin Energy 500ml ou similar	R\$ 60,70
Fresubin Energy 1000ml ou similar	R\$ 76,25
Fresubin Energy Drink Sabores: Vanilla, ou Strawberry e Chocolate 200ml ou similar	R\$ 40,45
Fresubin Energy Fibre 500ml ou similar	R\$ 58,70
Fresubin Energy Fibre 1000ml ou similar	R\$ 76,15
Fresubin Energy Fibre Drink Sabores: Strawberry chocolate e vanilla 200ml ou similar	R\$ 29,30
Fresubin Hepa P-PL-C 500ml ou similar	R\$ 76,25
Fresubin HP Energy 500ml ou similar	R\$ 61,90
Fresubin HP Energy 1000ml ou similar	R\$ 96,60
Fresubin Jucy drink 200ml ou similar	R\$ 44,10
Fresubin Original 500ml ou similar	R\$ 57,75
Fresubin Original 1000ml ou similar	R\$ 71,30
Fresubin Original Fibre 1000ml ou similar	R\$ 81,60
Fresubin Protein Energy Drink Sabores: Vanilla, Strawberry, Chocolate, Nut, Trop. Fruits ou similar	R\$ 34,10

Fresubin Protein Powder (LATA) 300g ou similar	R\$ 163,40
Fresubin Renal DRINK Vanilla I-E-P-NL 200ml ou similar	R\$ 39,60
Fresubin Soya Fibre 1000ml ou similar	R\$ 76,25
Glucerma 200ml ou similar	R\$ 56,60
Glutamax (Sachê) 5g ou similar	R\$ 16,20
Impact sabor torta de limão / Pêssego 200ml ou similar	R\$ 42,60
Isosource 1.5 Calcio (SIST. ABERTO) sabor Baunilha 1000ml ou similar	R\$ 70,35
Isosource 1.5 Calcio N1 (SIST. FECHADO) sabor baunilha 1000ml ou similar	R\$ 98,70
Isosource 1.5 Fibras sabor baunilha 1000ml ou similar	R\$ 121,10
Isosource Soya 1000ml ou similar	R\$ 113,45
Modulen (lata) 400grs ou similar	R\$ 735,00
NAN AR (Espessar) Lata 400g ou similar	R\$ 179,55
NAN AR 800 (Espessar) lata 800g ou similar	R\$ 205,70
NAN Comfor 1 400g 400g ou similar	R\$ 121,80
NAN Comfor 1 800g 800g ou similar	R\$ 246,75
NAN Comfor 2 800g 800g ou similar	R\$ 208,95
NAN HA 400 400g ou similar	R\$ 179,80
NAN SL 400 400g ou similar	R\$ 231,00
NAN SOJA 800 800g ou similar	R\$ 216,20



Sociedade
de Caridade

MAR DE

NESTOGENO 1 400g 400grs ou similar	R\$ 111,30
NESTOGENO 1 800g 800grs ou similar	R\$ 126,55
Nutren Control 200ml ou similar	R\$ 34,65
Novasource GC 1.5 1000ml ou similar	R\$ 218,10
Novasource GI Control Baunilha 1000ml ou similar	R\$ 182,60
Novasource HI Protein 1000ml ou similar	R\$ 129,30
Novasource Proline Baunilha 1000ml ou similar	R\$ 174,00
Novasource Proline sabores: Morango e Baunilha 200ml ou similar	R\$ 41,70
Novasource Ren sabor Baunilha 200ml ou similar	R\$ 41,70
Novasource Sênior Baunilha 1000ml ou similar	R\$ 121,40
Nutren 1.5 sabores Morango e Baunilha 200ml ou similar	R\$ 19,50
Nutren 1.5 Protein sabores Baunilha e Café com leite 200ml	R\$ 43,95
Nutren 2.0 Baunilha 200ml ou similar	R\$ 23,85
Nutren control lata 380g ou similar	R\$ 232,58
Nutren control sabores: Baunilha e chocolate 200ml ou similar	R\$ 43,95
Nutren Fresh sabor Chá de Limão 200ml ou similar	R\$ 31,10
Nutren júnior lata 400g ou similar	R\$ 124,45
Nutren just Protein (Lata) 280g ou similar	R\$ 243,10

Nutren Just Protein (Sachê) 15g ou similar	R\$ 20,90
Nutren Sênior (Lata) 370g ou similar	R\$ 143,65
Nutren Sênior sabor Baunilha 200ml	R\$ 28,15
Nutren Sênior sabores Chocolate e Mis de Frutas 200ml ou similar	R\$ 28,15
Peptamen 1.5 1000ml ou similar	R\$ 361,75
Peptamen Bio 1 1000ml ou similar	R\$ 171,30
Peptamen PREBIO 1000ml ou similar	R\$ 304,50
Peptamen HN 500ml ou similar	R\$ 175,35
Peptamen Intense 1000ml ou similar	R\$ 427,25
Pré NAN 400 400g ou similar	R\$ 504,45
Reconvan E-P-GR-PL-C 500ml ou similar	R\$ 101,65
Simbioflora (Sachê) 6g ou similar	R\$ 12,60
Supportan DRINK Sabores Tropical Fruits, Capuccino e Pineapple-Coconut 200ml ou similar	R\$ 45,70
Supportan GB-HR-SI-T 500ml ou similar	R\$ 88,95
Survimed OPD 500ml ou similar	R\$ 99,50
Survimed OPD 1000ml ou similar	R\$ 181,15
Survimed OPD Drink 200ml ou similar	R\$ 42,45
Thick & Easy (Lata) 225g ou similar	R\$ 122,35



Sociedade
de Caridade

MAR DE

Thick & Easy (Sachê) 9g ou similar	R\$ 16,10
Thicken UP Clear (RESOURCE - Lata) 125g ou similar	R\$ 157,50
Thicken UP Clear (RESOURCE - Sachê) 1.2g ou similar	R\$ 6,30
Alfaré 400g lata ou similar	R\$ 584,75
Alfamino 400g lata ou similar	R\$ 606,70
Althera 400g lata ou similar	R\$ 294,00
Dieta Parenteral Kabiven 1026 ml ou similar	R\$ 854,70
Mucilon sabores 400g lata ou similar	R\$ 40,85
Água Mineral Natural Sem Gás, Envasada Em Frasco Enteral Estéril Sistema Fechado, Com Bico Ponta Em Cruz, Em Frasco De 300ml.	R\$ 12,60
Infatrini 400g lata ou similar	R\$ 472,50
Peptamen Jr 500ml SF ou similar	R\$ 205,40
Peptamen Jr 400g ou similar	R\$ 519,75
Fortini Complete 400g ou similar	R\$ 183,75
Fortini Plus 400g ou similar	R\$ 243,60
Neo Spoon 400g ou similar	R\$ 708,75

LOTE II - FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTÁRIO - LATAS 400G E 800G:

CLASSIFICAÇÃO	FORMULA INFANTIL	
TRASNTORNO GASTROINTESTINAL LEVE	APTAMIL PROEXPERT ACTIVE 800G ou similar	R\$ 396,90
	ENFAMIL GENTLEASE 800G ou similar	R\$ 300,10
PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE PARA TRATAMENTO DA APLV	APTAMIL PROEXPERT PEPTI 400G ou similar	R\$ 242,55
	APTAMIL PROEXPERT PEPTI 800G ou similar	R\$ 425,25
HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTO HIDROLISADA SEM LACTOSE PARA TRATAMENTO APLV COM QUADRO DE MÁ ABSORÇÃO	PREGOMIN PEPTI 400G ou similar	R\$ 418,95
AMINOÁCIDO LIVRE	NEOCATE LCP 400G ou similar	R\$ 539,70
AMINOÁCIDO A PARTIR DE 1 ANO	NEO ADVANCE 400G ou similar	R\$ 515,10
A PARTIR DE 6 MESES	NESLAC COMFOR 800G ou similar	R\$ 199,10
LEITE DE CRESCIMENTO (COMPOSTO LÁCTEO)	ENFAMIL ENFAGROW - 400G ou similar	R\$ 188,40
	MILNUTRI PREMIUM - 400G ou similar	R\$ 112,80
	MILNUTRI PREMIUM - 800G ou similar	R\$ 123,80



Sociedade
de Caridade

MAR DE

	LEITE NINHO FASES 1+ 800G ou similar	R\$ 106,68
	LEITE NINHO FASES 3+ 800G ou similar	R\$ 122,85
LEITE DE CRESCIMENTO A BASE DE SOJA	MILNUTRI PREMIUM SOJA - 800G	R\$ 239,95
LEITE INTEGRAL	LEITE NINHO 400 G ou similar	R\$ 58,70
LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 400 G ou similar	R\$ 115,80
	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 800G ou similar	R\$ 211,70
PREMATUROS	APTAMIL PROEXPERT PRÉ - 400G ou similar	R\$ 126,55
	APTAMIL PROEXPERT PRÉ - 800G ou similar	R\$ 257,60
	PRÉ NAN 400 G ou similar	R\$ 504,45
TRANSIÇÃO	ENFAMIL ENFACARE PREMIUM -400G ou similar	R\$ 209,30
SEGUIMENTO 0 A 06 MESES	APTAMIL PROFUTURA 1 - 800G ou similar	R\$ 212,65
	APTAMIL PREMIUM 1 - 400 G ou similar	R\$ 114,00
	APTAMIL PREMIUM 1 - 800G ou similar	R\$ 230,90
	ENFAMIL PREMIUM 1 - 800G ou similar	R\$ 245,10
	NAN COMFOR 1 - 400G ou similar	R\$ 121,80
	NAN COMFOR 1 - 800G ou similar	R\$ 246,75
	NAN SUPREME 1 - 800 G ou similar	R\$ 231,35
	NESTOGENO 400G 1 ou similar	R\$ 111,30
	NESTOGENO 800G 1 ou similar	R\$ 126,55
SEGUIMENTO 6 A 12 MESES	APTAMIL PREMIUM 2 - 800G ou similar	R\$ 143,65
	APTAMIL PROFUTURA 2 - 800G ou similar	R\$ 191,65
	ENFAMIL PREMIUM 2 - 800G ou similar	R\$ 213,36
	NAN COMFOR 2 - 800G ou similar	R\$ 208,95
	NAN SUPREME 2 - 800G ou similar	R\$ 267,35
	NESTOGENO 2 - 400G ou similar	R\$ 111,30
	NESTOGENO 2 - 800G ou similar	R\$ 126,55



Sociedade
de Caridade

MAR DE

TRANSIÇÃO A PARTIR DOS 10 MESES	APTAMIL PREMIUM 3 -800G ou similar	R\$ 184,00
	NAN COMFOR 3 - 800G ou similar	R\$ 203,90
A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA	APTAMIL PROEXPERT SOJA 1 ou similar	R\$ 227,85
	APTAMIL PROEXPERT SOJA 2 ou similar	R\$ 227,85
	NAN SOJA 800G ou similar	R\$ 216,20
ANTI-ANTIREFLUXO	APTAMIL PROEXPERT AR - 400G ou similar	R\$ 126,40
	APTAMIL PROEXPERT AR - 800G ou similar	R\$ 163,50
	ENFAMIL AR PREMIUM - 800G ou similar	R\$ 206,40
	NAN ESPESSAR 400G ou similar	R\$ 179,55
	NAN ESPESSAR 800G ou similar	R\$ 205,70
SEM LACTOSE	APTAMIL PROEXPERT SEM LACTOSE- 400G ou similar	R\$ 218,20
	NAN SEM LACTOSE 400G ou similar	R\$ 231,00
	NAN SEM LACTOSE 800G ou similar	R\$ 310,60

HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA	APTAMIL PROEXPERT HÁ 800G ou similar	R\$ 314,80
	NAN HÁ 400G ou similar	R\$ 179,80
	NAN HÁ 800G ou similar	R\$ 288,65

LOTE II - FÓRMULAS INFANTIS MANIPULADAS, FRASCOS E EMBALAGENS:

CLASSIFICAÇÃO	FORMULA INFANTIL	PREÇO ml
TRANSTORNO GASTROINTESTINAL LEVE	APTAMIL PROEXPERT ACTIVE ou similar	R\$ 0,70
	ENFAMIL GENTLEASE ou similar	R\$ 0,70
PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE PARA TRATAMENTO DA APLV	APTAMIL PROEXPERT PEPTI ou similar	R\$ 0,70
HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTO HIDROLISADA SEM LACTOSE PARA TRATAMENTO APLV COM QUADRO DE MÁ ABSORÇÃO	PREGOMIN PEPTI ou similar	R\$ 1,40
AMINOÁCIDO LIVRE	NEOCATE LCP ou similar	R\$ 1,95
AMINOÁCIDO A PARTIR DE 1 ANO	NEO ADVANCE ou similar	R\$ 1,95
A PARTIR DE 6 MESES	NESLAC COMFOR ou similar	R\$ 0,85



Sociedade
de Caridade

MAR DE

LEITE DE CRESCIMENTO (COMPOSTO LÁCTEO)	ENFAMIL ENFAGROW ou similar	R\$ 0,75
	MILNUTRI PREMIUM ou similar	R\$ 0,70
	LEITE NINHO FASES 1+ ou similar	R\$ 0,75
	LEITE NINHO FASES 3+ ou similar	R\$ 0,85
LEITE DE CRESCIMENTO A BASE DE SOJA	MILNUTRI PREMIUM SOJA	R\$ 1,10
LEITE INTEGRAL	LEITE NINHO ou similar	R\$ 0,75
LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE	LEITE NINHO ZERO LACTOSE ou similar	R\$ 0,75

CLASSIFICAÇÃO	FÓRMULA INFANTIL	PREÇO ml
PREMATUROS	APTAMIL PROEXPERT PRÉ ou similar	R\$ 0,85
	PRÉ NAN ou similar	R\$ 0,85
TRANSIÇÃO	ENFAMIL ENFACARE PREMIUM ou similar	R\$ 1,00
PARTIDA 0 A 6 MESES	APTAMIL PROFUTURA 1 ou similar	R\$ 0,75
	APTAMIL PREMIUM 1 ou similar	R\$ 0,85
	ENFAMIL PREMIUM 1 ou similar	R\$ 0,80
	NAN COMFOR 1 ou similar	R\$ 0,85
	NAN SUPREME 1 ou similar	R\$ 1,05
	NESTOGENO 1 ou similar	R\$ 1,10
SEGUIMENTO 6 A 12 MESES	APTAMIL PREMIU 2 ou similar	R\$ 1,00
	APTAMIL PROFUTURA 2 ou similar	R\$ 1,05
	ENFAMIL PREMIUM 2 ou similar	R\$ 1,10
	NAN COMFOR 2 ou similar	R\$ 1,00
	NAN SUPREME 2 ou similar	R\$ 0,95
	NESTOGENO 2 ou similar	R\$ 0,95
TRANSIÇÃO A PARTIR DOS 10 MESES	APTAMIL PREMIUM 3 ou similar	R\$ 1,05
	NAN COMFOR 3 ou similar	R\$ 1,00
A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA	APTAMIL PROEXPERT SOJA 2 ou similar	R\$ 1,10
	NAN SOY ou similar	R\$ 1,20
ANTI-ANTIREFLUXO	APTAMIL PROEXPERT AR ou similar	R\$ 1,00
	ENFAMIL AR PREMIUM ou similar	R\$ 0,85



Sociedade
de Caridade

MAR DE

SEM LACTOSE	NAN ESPESSAR ou similar	R\$ 0,85
	APTAMIL PROEXPERT SEM LACTOSE ou similar	R\$ 1,20
	NAN SEM LACTOSE ou similar	R\$ 1,20
HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA	APTAMIL PROEXPERT HÁ ou similar	R\$ 1,25
	NAN HÁ ou similar	R\$ 1,25

LOTE III - SUPLEMENTOS/ DIETAS ENTERAIS

FORTINI SEM SABOR (g) ou similar	R\$ 1,90
INFATRINI (ml) ou similar	R\$ 2,20
NEOFORTE (g) ou similar	R\$ 3,55
NUTRINI STANDARD (ml) ou similar	R\$ 1,00
PEDIASURE COMPLETE (BAUNILHA E CHOCOLATE) (g) ou similar	R\$ 1,30
MILNUTRI COMPLETE VITAMINAS DE FRUTAS (g) ou similar	R\$ 1,75
MILNUTRI ARROZ E AVEIA, BANANA E MAÇA (g) ou similar	R\$ 2,15
NUTRINI ENERGY MULTIFIBER (ml) ou similar	R\$ 2,15
NOVASOURCE REN - (SIST. FECHADO) 1000L	R\$ 207,90
NUTREN 1.5 PROTEIN: 200ML CAFÉ C/ LEITE	R\$ 43,95
NUTREN JR (g) ou similar	R\$ 2,05
PEPTAMEN JR (g) ou similar	R\$ 5,40
COMPLEAT PEDIATRIC (ml) ou similar	R\$ 1,00
SIMFORT (g) ou similar	R\$ 20,90
GAN CICATRIZAÇÃO (g) ou similar	R\$ 77,20
GAN SACORPENIA (g) ou similar	R\$ 32,00
GAN LEUPROTEIN (g) ou similar	R\$ 46,20
TAXA DE MANIPULAÇÃO	R\$ 68,00

LOTE IV - DIETAS MANIPULADAS – PEDIÁTRICAS

NORMOCALÓRICA / NORMOPROTÉICA (1KCAL/ML 10%PTN – 0 A 1 ANO) ou similar	R\$ 1,40
NORMOCALÓRICA / NORMOPROTÉICA (1KCAL/ML 9 A 12% PTN) ou similar	R\$ 0,85
NORMOCALÓRICA / NORMOPROTÉICA (1,2 KCAL/ML 9 A 12 % PTN) ou similar	R\$ 0,95
HIPERCALÓRICA / NORMOPROTÉICA (1,5KCAL/ML 9ª 12% PTN) ou similar	R\$ 1,00
NORMOCALÓRICA / HIPERPROTÉICA (1 KCAL/ML 14% PTN) ou similar	R\$ 1,00
NORMOCALÓRICA / HIPERPROTÉICA (1,2 KCAL/ML 14% PTN) ou similar	R\$ 1,30
HIPERCALÓRICA / HIPERPROTÉICA (1,5 KCAL/ML 14% PTN) ou similar	R\$ 2,30
OLIGOMÉRICA (1KCAL/ML 10 A 12% PTN) ou similar	R\$ 1,65



Sociedade
de Caridade

MAR DE

LOTE V – EMBALAGENS

EMBALAGENS	PREÇO
FRASCO 100ML ou similar	R\$ 4,10
FRASCO 300ML ou similar	R\$ 4,85
FRASCO 500ML ou similar	R\$ 5,15
FRASCO 100 ML COM ENTRADA EM CRUZ ou similar	R\$ 3,65
FRASCO 300ML COM ENTRADA EM CRUZ ou similar	R\$ 4,55
FRASCO 500ML COM ENTRADA EM CRUZ ou similar	R\$ 4,90
SERINGA ORAL SLIP 20 ML ou similar	R\$ 13,55
SERINGA LUER LOCK 10 ML ou similar	R\$ 2,95
SERINGA LUER LOCK 20 ML ou similar	R\$ 9,35
SERINGA LUER LOCK 60 ML ou similar	R\$ 15,95
SERINGA CATETER 60 ML ou similar	R\$ 26,55
SERINGA TERUMO 60 ML ou similar	R\$ 29,80
CHUQUINHA ou similar	R\$ 10,00
MAMADEIRA DESCARTÁVEL 100ML ou similar	R\$ 8,95
MAMADEIRA DESCARTÁVEL 160 ML ou similar	R\$ 10,50
MAMADEIRA DESCARTÁVEL 240ML ou similar	R\$ 15,75
BICO DE MAMADEIRA ou similar	R\$ 7,35

BICO DE MAMADEIRA ORTODONTICO ou similar	R\$ 10,50
COPO DOSADOR 50 ML ou similar	R\$ 8,95
SACHÊ 70X70 MM ou similar	R\$ 2,00
SACHÊ 70X120 MM ou similar	R\$ 2,55
SACHÊ 100X120 MM ou similar	R\$ 3,30
SACHÊ 100X140 MM ou similar	R\$ 4,55
SACHÊ 140X220 MM ou similar	R\$ 6,00

LOTE VI - FORMULAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 500Kcal e 15g de proteína em 500 ml de dieta. Apresentação: EasyBag 500 ml	R\$ 57,75
2	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Apresentação: EasyBag 1000 ml	R\$ 71,30



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

3	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras. Apresentação: EasyBag 1000ml	R\$ 81,60
4	Fórmula padrão para uso enteral hipercalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500Kcal e 56g de proteína em 1 litro de dieta. Apresentação: EasyBag 1000ml	R\$ 76,30
5	Fórmula padrão para uso enteral hipercalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500Kcal e 56g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 20g de fibras. Apresentação: EasyBag 1000ml	R\$ 76,20
6	Fórmula modificada oligomérica para uso enteral normocalórica e normoproteica com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 45g de proteína em 1 litro de dieta. Apresentação: EasyBag 1000ml	R\$ 181,15
7	Fórmula modificada para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 46g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras. Apresentação: EasyBag 1000mL	R\$ 101,70
8	Suplementação de nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Apresentação: garrafa 200ml	R\$ 41,70
9	Probióticos (Lactobacillus reuteri) em uma combinação exclusiva de fibras solúveis para auxiliar o equilíbrio da flora intestinal. Sem Sabor e sem açúcares. Apresentação Sachê 5g	R\$ 23,70



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

10	Espressante e gelificante para alimentos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Distribuição energética: Proteínas: 0% Carboidratos: 100% Lipídeos: 0%. Apresentação sachês de 1,2g.	R\$ 6,50
11	Nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hiper proteica, contendo 20g de proteína por unidade, formulado com ingredientes como: arginina, prolina, com alto teor de zinco e selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose, sabor morango. Apresentação: garrafa 200ml	R\$ 41,70
12	Dieta Parenteral contendo glicose + poliaminoácidos + emulsão lipídica. Apresentação: Bolsa 1026ml	R\$ 854,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

O objeto desta Ata de RP deverá ser entregue em até de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de almoxarifado/farmácia das unidades de saúde descritas a seguir:

HMJK - HOSPITAL MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK.

Endereço: Rua Zezinho, nº 111 - Centro, Nilópolis - RJ, 26520-360

Parágrafo primeiro: No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da Unidade Requisitante, para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

Parágrafo segundo: Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da comunicação.

Parágrafo terceiro: O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

Parágrafo quarto: Não sendo o vício sanado no prazo estipulado no parágrafo segundo desta cláusula, a Contratante aplicará a multa prevista no Edital de seleção, independentemente do seu refazimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A **DETENTORA** se obriga à:

- a) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- b) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- c) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas que precedeu ao presente ajuste;
- d) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;
- e) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasiona às unidades contratantes ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- f) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal de vendas, acompanhada das da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ, CND Estadual e Municipal, todos válidos na data do efetivo pagamento. Além desses, caso possua quadro de funcionários alocados na unidade a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos: Guia GFD - Guia do FGTS Digital juntamente com a Relação de empregados alocados no referido projeto.

Parágrafo primeiro: No campo de observação contido na Nota Fiscal, deverá ser descrita todas os números referentes as Notas de Remessa, que estão vinculadas a venda descrita;

Parágrafo segundo: Além dos documentos citados no caput desta cláusula, deverá ser apresentado Ordem de Fornecedor devidamente assinada e todas as notas de remessas.

Parágrafo terceiro: A falta de assinatura da Ordem de fornecimento bem como das Notas de remessa, será configurado a não entrega dos produtos.

Parágrafo quarto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes, ou na ocorrência de fatos e circunstância que impeça a liquidação da despesa, tais como, obrigação financeira pendente, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo quinto: O pagamento da Nota fiscal/fatura está vinculado ao repasse financeiro do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, assim após o recebimento do repasse a CONTRATANTE realizará o pagamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 2.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de seleção;
 - 2.1.2. fraudar o processo de seleção;
 - 2.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 2.1.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 2.1.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 2.1.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de seleção;
 - 2.1.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos proponentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 2.2.1. advertência;
 - 2.2.2. multa;

- 2.2.3. impedimento de participar de processo de seleção e contratar e
- 2.2.4. declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 2.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 2.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 2.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 2.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 2.3.4. os danos que dela provierem para a Contratante;
 - 2.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 2.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 2.5. As sanções de advertência, impedimento de participar de processo de seleção e contratar e declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 2.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 2.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas neste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de participar de processo de seleção e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 2.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de participar de processo de seleção e contratar e de declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o proponente ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 2.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de participar de processo de seleção e contratar,

contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

2.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

2.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

2.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A ARP, ora firmada, terá validade do dia 12 de agosto de 2024 vinculado ao término do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24.

Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser iniciados mediante ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.

Parágrafo primeiro: Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

Parágrafo segundo: O índice de reajuste será o conforme o índice previsto no Contrato de Gestão 26/FMS/24.

Parágrafo terceiro: Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao Órgão Gerenciador convocar a Detentora visando a redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Parágrafo quarto: Frustrada a negociação com a Detentora, visando à redução dos preços registrados, no caso do subitem anterior, será o registro de preços rescindido.

Parágrafo quinto: A Detentora poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao Órgão Gerenciador, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sexto: Na hipótese de deferimento do pleito o Órgão Gerenciador realizará alteração contratual, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes contratantes, do competente termo de aditamento para constar novo preço.

Parágrafo sétimo: Os novos preços aprovados entrarão em vigor após assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela contratante, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Detentora não formalizar os termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) A Detentora recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar redução;
- g) A Detentora sofrer sanção prevista neste edital, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, fiquem impedidas de contratar com a Administração Pública e com a contratante;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo primeiro: comunicação da rescisão, nos casos previstos no caput desta cláusula, será feita por endereço eletrônico com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Parágrafo segundo: A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo terceiro: O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Detentora, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais participantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: Na rescisão por culpa da Detentora, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista neste Edital.

Parágrafo sexto: A extinção do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24 celebrado entre a Sociedade de Caridade de Mar de Espanha STA. Casa Misericórdia e o Município de Nilópolis/RJ, enseja a imediata rescisão do presente contrato, sem qualquer necessidade de notificação prévia, nem qualquer direito à indenização de qualquer espécie, sobretudo por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

Fica a critério da Contratante fazer uso desta Ata de Registro de Preços, nos demais contrato de gestão de sua responsabilidade.

Parágrafo primeiro: Poderá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

Parágrafo segundo: As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela Presidência da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa.

Parágrafo terceiro: As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Concorrência Simplificada nº 033/2024, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela **DETENTORA**, independentemente de sua transcrição.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Sociedade
de Caridade
**MAR DE
ESPANHA**

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor.

Mar de Espanha, 12 de agosto de 2024

CONTRATANTE

**SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA
MISERICORDIA**

CNPJ nº 22.351.316/0001-60

Vinicius Delalibera

CONTRATADA

AGILITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 48.112.771/0001-05

Adriana Amaro Alves de Carvalho